

MINISTERIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE
PROCESSO NR. 10980/000.717/93-19
ACORDAO .NR. 106-07.449

Sessão de :11 de setembro de 1995

Recurso nr. 85.030 - IRPF .- EX: DE 1992

Recorrente :KURT DELLER

Recorrida :DRF EM CURITIBA/PR

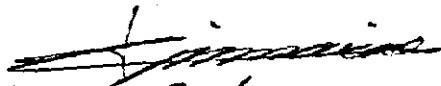
DFSL

NORMAS PROCESSUAIS - INEXISTENCIA DE LITIGIO - Não se conhece, em segunda instância, de petição apresentada como recurso, quando resolvido, na primeira instância, o litigio provocado pelo lançamento. Recurso não conhecido.

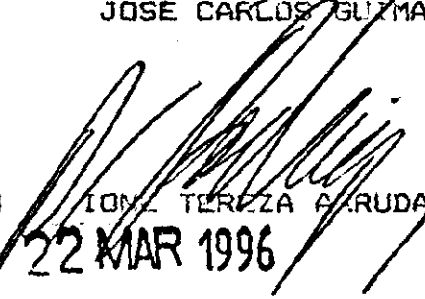
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por KURT DELLER

ACORDAM os Membros da Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos propostos pelo relator.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1995.


JOSE CARLOS GUIMARAES

-PRESIDENTE
E RELATOR

VISTO EM  IONE TEREZA ARRUDA MENDES REILMANN - PROCURADORA DA FA-
ZENDA NACIONAL
SESSAO DE: 22 MAR 1996

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: MARIO ALBERTINO NUNES, WILFRIDO AUGUSTO MARQUES, JOSE FRANCISCO PALOPOLI JUNIOR, HENRIQUE ORLANDO MARCONI, MARIA NAZARETH REIS DE MORAIS e FERNANDO CORREA DE GUAMA. Ausente o Conselheiro HENRIQUE ISLEB.

MINISTERIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PROCESSO NR. 10980/000.717/93-19
ACORDÃO .NR. 106-07.449

Recurso n.: 85.030

Recorrente: KURT DELLER

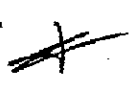
RELATÓRIO

Retorna o presente processo de diligência determinada pela Resolução nr. 106-0.765, de 25/01/95.

Para uma perfeita compreensão dos diversos pontos envolvidos no processo, leio em sessão o inteiro teor do relatório e voto da Resolução (fls. 30 e 31).

Em atendimento a Resolução o Serviço de Arrecadação da DRF em Curitiba produziu e encaminhou a esta Sexta Câmara o relatório de fls. 36, que leio em sessão.

E o relatório.



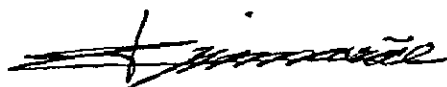
MINISTERIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PROCESSO NR. 10980/000.717/93-19
ACORDAO .NR. 106-07.449

V O T O

Conselheiro - JOSE CARLOS GUIMARAES - RELATOR

Ante a informação da DRF/Curitiba de que já ocorreu a
"plena quitação da exigência", voto por Não Conhecer do recurso, por
falta de objeto.

Brasília (DF)., 11 de setembro de 1995



JOSE CARLOS GUIMARAES

- RELATOR.